



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.175

BELEM

QUINTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1952

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Iracema de Carvalho, do cargo de professor de 3.ª entrância — padrão G. do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar "Professora Anésia".

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1952.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado da Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Zulmida dos Santos Negráo, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Cafetal, Município de Maracanã, 90 dias de licença, a contar de 30 de agosto a 27 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1952.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado da Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Neu- rice Sousa da Silva, ocupante do cargo de Professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de São Caetano de Odí- velas, 60 dias de licença, a con- tar de 1 de setembro a 31 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1952.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado da Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Noélia Leal da Costa, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Paricatuba, Município

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de Ananindeua, 90 dias de licença, a contar de 2 de outubro a 30 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1952.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Petronila Pinheiro de Carvalho, professora de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Cafetal, Município de Maracanã, 90 dias de licença, a contar de 28 de junho a 22 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 12º, parte final da Constituição Estadual e Lei 525-A, de 7-12-48, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, licença e férias. Alcira Godinho da Silva, professora contratada no Grupo Escolar "Paulino de Brito".

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do

ao Governo — Opine o Departamento do Pessoal.

Cartas:

N. 56, de Francisco Lucas de Sousa, ex-praça da Polícia Militar, professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Itaituba, 90 dias de licença, a contar de 28 de junho a 22 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve, equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 12º, parte final da Constituição Estadual e Lei 525-A, de 7-12-48, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, licença e férias. Alcira Godinho da Silva, professora contratada no Grupo Escolar "Paulino de Brito".

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO

Em 18/11/52

Petição:

2148 — Olivia Moreira da Silva (requer arrendamento de castanhal em Altamira) — Deferido.

2476 — Joana Pereira Nery (dissidente do direito de exploração de uma lote de terras para extração de borracha no corrente ano) — Como requer.

2778 — Rainaldo Fernandes Ribeiro (requer arrendamento de castanhal em Oriximiná) — Como requer.

3044 — Ursulino Silva Costa (requer arrendamento de castanhal em Marabá) — Deferido.

2995 — Maria Soares de Abreu

(requer arrendamento de castanhal em Tucuruí) — Deferido.

2876 — Zenilde Silva dos Prazeres (requer arrendamento de castanhal em Tucuruí) — Deferido.

2850 — José Mendes Contente (requer arrendamento de castanhal em Tucuruí) — Deferido.

2953 — Maria Conceição Silva dos Prazeres (requer arrendamento de castanhal em Tucuruí) — Deferido.

2538 — Leonel de Souza Castro (requer arrendamento de castanhal em Marabá) — Concedo o castanhal Itáiba.

2779 — Raimundo Ferreira Barreto (requer arrendamento de castanhal em Oriximiná) — Deferido.

2226 — Rogério Gomes de Carvalho (requer licenciamento de castanhal em Óbidos) — Deferido.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

GABINETE DO SECRE- TARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr.
Secretário de Estado.

Em 14/11/52

Petição:

01638 — Francisco de Lamartine

Nogueira, advogado e funcionário estadual (contagem de tempo) — Ao Departamento do Pessoal.

01639 — Benedito da Luz, oficial de justiça, com exercício na Repartição Criminal deste Estado,

requer a concessão de um auxílio

Em 17/11/52

Petição:

01841 — João Philippe de Sousa,

adjunto de promotor, em Breves

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

(pagamento de gratificação) — A S. E. Finanças.
01642 — João Felippe de Souza, adjunto de promotor da Comarca de Breves (licença-saúde) — A S. E. Pública.
Ofício:
N. 231, da Faculdade de Direito

do Pará (publicação de editais do concurso das cadeiras de Introdução à Ciência de Direito da F. de Direito de Maranhão, Direito Público Constitucional e Direito Penal da Faculdade de Direito do Piauí) — Sim. A Imprensa Oficial.

SECRETARIA DE ESTADO
DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE DESPESA

PESA

TESOURARIA

SALDO do dia 18 de novembro de 1952	3.461.595,30
Renda do dia 19 de novembro de 1952	646.734,30
SOMA	4.108.322,60
Pagamentos efetuados no dia 19/11/1952	794.022,00
SALDO para o dia 20/11/1952	3.314.300,60
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	2.789.274,90
Em documentos	525.025,70
TOTAL	3.314.300,60

Belém (Pará), 19 de novembro de 1952.

A. Nunes, tesoureiro
Visto
João Bentes
Diretor do D. D.

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 20 de novembro de 1952
O Departamento de Despesa da S. E. E. F., pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:
Pessoal Fixo e Variável:
Grupos Escolares do Interior (folha suplementar de outubro).
Aluguéis de casas:
Aluguéis de casas ocupadas com escolas do interior.
Custeios:
Junta Comercial, Polícia Militar do Estado, Inspetoria da Guarda Civil, Colégio Estadual Pais de Carvalho, Biblioteca e Arquivo Público, Museu Paraense Emílio Goeldi, Hospitais de Isolamento, Serviço de Assistência Médico Social, Serviço de P. à Maternidade e Infância, Distritos Sanitários do Interior, Departamento de Produção, Serviço de Assistência ao Cooperativismo, Departamento Estadual de Águas, Matadouro do Maguari e Secretaria de Obras, Terras e Viação.

Diversos:
Floriano Wanderley, Emídio Pereira da Silva e Raimundo Costa Monteiro.

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos preferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 11/11/52

Processos:

Telegrama do Coordenador do INEP — A 2.ª Seção, para os devidos fins.

— Telegrama do Diretor do INEP — Cliente. Arquivese.

— 5493 — C-34/746/52 — A Inspetoria Escolar, para verificar in loco, e informar.

— 5392, de Amelia Palmeira Imbiriba — A 2.ª Seção.

— 5491, de Idalina de Azevedo Lobato — A Superiora do Educandário Gentil Bittencourt, para informar.

— 5496, do Instituto de Educação do Pará — Ao Serviço de Educação Física, para descontar as faltas, na folha de frequência, da professora Iracema Oliveira.

— 5497, do Conselho Escolar de Barcarena — A Seção de Estatística e ao Fichário.

— 5500, de Antonio Gonçalves de Oliveira — A Superiora do Gentil Bittencourt, para informar.

— 5501, de Raimundo Medeiros dos Santos — No Educandário Lauro Sodré não existe vaga, presentemente, para o internamento do menor, devendo a requerente aguardar oportunidade.

— 5416, de Augustinha de Jesus Junior — Presentemente não existe vaga, no Internato Gentil Bittencourt para atender o pedido da requerente.

— 5417 — Ofício n. 7, do Conselho de Baião — A Seção de Expediente, para informar.

— 5515 — Ofício n. 7, do Conselho de Baião — A Seção de Expediente, para informar.

— 5516 — Ofício s/n, do Conselho de Inhangapi — A Seção de Estatística e ao Fichário.

— 5517 — Ofício n. 779, do D. P. — A Seção do Expediente, para os devidos fins.

— 5518 — Ofício n. 776, do D. P. — A Diretoria Técnica.

— 5508 — Lucinda Gabriela da Paula — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

— 5519 — Benta Couto Lobo — A Seção do Fichário, para juntar

As Reparações Públicas deverão ser remetidas ao expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazer-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissiones deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

E X P E D I E N T E
Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:
Pedro da Silva Santos

Assinaturas:
Belém:
Anual 260,00
Semestral 140,00
Número avulso 1,00
Número atrasado, por ano 1,50

Estados e Municípios:
Anual 300,00
Semestral 150,00

Exterior:
Anual 400,00
Publicidade 600,00
por 1 vez 600,00
1 Página contabilidade, 600,00
Página, por 1 vez 300,00
½ Página, por 1 vez 300,00
Centímetros de coluna:
Por vez 6,00

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

— Exceutadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de val-

edade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vai o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de controvérsia no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

— As Reparações Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dézem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Doralice de Oliveira Fonseca — A Seção de Expediente, para as providências cabíveis.

— 5506 e 5507, do C. E. P. C. — Encaminhem-se à S. E. E. F.

— 5505, de Raimunda Jorge

a cópia de assentamentos da requerente.

— 5530 — Dário Augusto Fonseca — Submete-se à inspeção de saúde.

— 5532 — Ofício n. 9431, do S. B. M. — A Seção de Expediente, para juntar cópia da ficha de assentamento da requerente.

— 5537, do G. E. Benjamin Constant — Ciente. Arquive-se.

— 5523 — Ofício n. 2319, da S. E. S. P. — A Seção de Expediente.

— 170, do C. E. P. C. — Ciente. A 2.ª Seção, para as devidas anotações.

— 85, da Prefeitura Municipal

de Maracanã — À Seção de Expediente para oficiar à S. E. S., concernente à inspeção de saúde da profissora Elza Carrera.

— 5539 — Ilza Raimunda Souza Cardoso — A Seção do Fichário, para juntar cópia da ficha de assentamento da requerente.

— 5540 — Maria de Lourdes Pi-menta — A 2.ª Seção, para informar o andamento da licença, se que alude a petição deária.

— 5534 — Cláudio Vasconcelos Chaves — Assunto resolvido. Arquive-se.

— 5525 — Ofício de Instituto Suico Brasileiro — Já foi provi-

denciado. Arquive-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO

SENTENCA: Refere-se aos autos de medição e discriminação no Município de Monte Alegre, em que é discriminante Maria M. Barata e Ludemir Barata Oneti.

Considerando que o presente processo de medição e discriminação de terras de propriedade de Maria M. Barata e Ludemir Barata Oneti, sitas no Município de Monte Alegre, serviços esses realizados pelo profissional Miguel Marques de Oliveira, foram observadas as exigências legais;

Considerando que os pareceres do Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

resolvendo aprovar o presente processo de medição e discriminação para que seja expedido aos discriminantes o competente Título Definitivo.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ultérios de direito.

Cláudio Lins de V. Chaves
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Viação

SENTENCA: Refere-se aos autos de medição e discriminação no Município de Curuçá, em que é discriminante Tertuliano Antonio da Silva.

Considerando que o presente processo de medição e discriminação em que é discriminante o Sr. Tertuliano Antonio da Silva, no Município de Curuçá, está revestido das formalidades legais;

Considerando que os pareceres do Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras são favoráveis à sua aprovação.

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

resolvendo aprovar o presente processo de medição e discriminação para que seja expedido o competente Título Definitivo.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ultérios de direito.

Cláudio Lins de V. Chaves
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Viação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 19/11/1952

Petição:

3153 — Raimundo Pantoja de Matos (requer por compra um lote de terras no Município de Juruti) — Ao Serviço de Terras.

3154 — Aluizio dos Reis Diniz (requerendo um lote de terras no Município de Juruti) — Ao Serviço de Terras.

3155 — Francisco de Souza Ramos (requerendo arrendamento de castanhal em Marabá) — Ao S. C. R.

3156 — Maria Nazareno Queiroz (requer por compra um lote de terras devolutas em Óbidos) — Ao Serviço de Terras.

3157 — Izidoro Miranda da Cunha (solicitando certidão do teor do título da posse denominada "Boa Vista" em Breves) — Ao Serviço de Terras.

3147 — Euclides Ferreira de Souza (solicitando certidão do título das terras denominadas "Boa Vista" em Quatipurú) — Ao Serviço de Terras.

3165 — José Macena Miranda

(recueroendo arrendamento do castanhal em Marabá) — Ao S. C. R.

3166 — Maria Ferreira Monteiro Nunes (requer arrendamento de castanhal em Alenquer) — Ao S. C. R.

3167 — Raimundo Barreto Viucho (requerendo arrendamento de castanhal em Alenquer) — Ao S. C. R.

3142 — Abaixo assinado de vários moradores da Matinha (solicitando derivação de água para a Rua Domingos Marreiros) — Ao D. E. A.

3137 — Julio Vidal Seabra (pedindo aproveitamento para o lugar de "Protocolista" dessa Secretaria de Obras, Terras e Viação) — Informe o Chefe do Expediente sobre a ficha do postulante.

3136 — Miguel Correa Borges e Anacleto Correa Borges (pedindo providências sobre as terras denominadas "Ilha dos Ramos" e comunica embargo da Prefeitura de Mocajuba) — Informe o Serviço de Terras.

3126 — Francisco Sobral (solicitando licença para explorar terras devolutas de balatais em Almeirim) — Ao S. C. R.

3240 — Sociedade Agro Pecuária e Industrial Ltda. (propõendo arrendamento de uma das lanchas do Estado) — Arquive-se.

3083 — Raimundo Souza de Oliveira Sobrino (solicitando desconto de Cr\$ 300,00 em favor do Sr. Manoel Bento de Oliveira) — De acordo. Volte ao S. N. E. para atender arquivar.

2330 — Elias Ferreira Silva (requer por compra um lote de terras devolutas em Óbidos) — Ao Serviço de Terras.

3026 — Jonas Ferreira da Silva (solicitando designação do agrimensor Augusto Gomes de Souza para demarcar terras de sua propriedade em Capanema) — Baixe-se portaria.

3120 — Manoel Miguel Paisano (solicitando arrendamento de casanhal em Alenquer) — Ao S. C. R.

3121 — Celso de Andrade Oliveira (solicitando licença para explorar balata em Almeirim) — Ao S. C. R.

3122 — Aires Julio da Fonseca (solicita licença para explorar balatais em Almeirim) — Ao S. C. R.

3123 — José Joaquim Martins (solicita licença para explorar balatais em Almeirim) — Ao S. C. R.

3125 — Antonio Fernandes Teixeira (solicita licença para explorar balatais em Almeirim) — Ao S. C. R.

3124 — Empresa de Navegação e Comércio Jari Ltda. (solicitando licença para explorar balatais em Almeirim) — Ao S. C. R.

3115 — Francisco Tabosa Cavalcante (pedindo restituição de documentos) — Ao S. C. R.

3135 — Abaixo assinado de moradores do bairro da Pedreira (solicitando tubulação de água encanada) — Diga o D. E. A.

3131 — Francisco Ferreira da Silva (requer por compra ao Estado um lote de terras devolutas em Óbidos) — Ao Serviço de Terras.

3118 — Teotonio Machado Biçara (requer arrendamento de castanhal em Tucuruí) — Ao S. C. R.

3146 — Felix Gomes do Rego

(requer por compra um lote de

de Maracanã — À Seção de Expediente para oficiar à S. E. S., concernente à inspeção de saúde da profissora Elza Carrera.

— 5539 — Ilza Raimunda Souza Cardoso — A Seção do Fichário, para juntar cópia da ficha de assentamento da requerente.

— 5540 — Maria de Lourdes Pi-menta — A 2.ª Seção, para informar o andamento da licença, se que alude a petição deária.

— 5534 — Cláudio Vasconcelos Chaves — Assunto resolvido. Arquive-se.

— 5525 — Ofício de Instituto Suico Brasileiro — Já foi provi-

do Serviço de Terras.

Ofícios:

N. 3124, do Serviço de Navegação do Estado (encaminhando petição de arrendamento de terras) — Ciente. Arquive-se.

N. 3116, da Mesa de Rendas do Estado em Santarém (presta informações sobre o requerimento de Floripes Sales Silva) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 3163, do Serviço de Navegação do Estado (faz comunicação) — Ciente. Arquive-se.

N. 3168, da Secretaria de Economia e Finanças (solicitando providências no sentido de serem suspensas quaisquer despesas em consertos e reparos nos veículos do Serviço de Transportes do Estado) — Ao S. T. E.

N. 3143, da Coletoria de Rendas Estaduais em Juruti (presta informações sobre requerimento de Miguel Antonio de Queiroz) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 3144, da Coletoria Estadual em Alenquer (informando o requerimento de Donato Rodrigues da Costa) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 3157, da Coletoria de Rendas em Abaetetuba (respondendo o ofício n. 160/52, desta Secretaria) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 3150, do Departamento do Pessoal (remetendo decreto de exoneração de Teotonio de Araújo Camarão) — 1.º Ao Encarregado do Pessoal para as devidas anotações. 2.º Entregue-se o decreto ao interessado mediante recibo e arquive-se.

N. 3151, do Departamento do Pessoal (enviando decreto de nomeação de José Dias Maia e de apresentador de Francisco das Chagas Moreira) — 1.º Ao Encarregado do Pessoal para as devidas anotações. 2.º entregue-se o decreto ao interessado mediante recibo e arquive-se.

Cartas:

3159 — Miza de Oliveira (pedindo proteção contra a atitude de João Laureano em querer expulsão do lote de terras que ocupa há mais de vinte anos) — Informe o Serviço de Terras.

3161 — Miguel Fernandes da Costa Junior (solicitando seja concedido um dos transportes do S. N. E. para transportarromeiros para a festa de São Francisco Xavier) — Ao S. N. E. para dizer.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DO CEARÁ

Federalizada pela Lei 1.254, de 4 de dezembro de 1950

EDITAL N. 2/52

Concurso para provimento do cargo de professor catedrático de Química Toxicológica e Biomatélica

De ordem do Sr. Diretor, Professor Torquato Porto de confor-

midade com a legislação vigente e de acordo com a resolução do Conselho Técnico-Administrativo,

faz saber a todos quanto este vi-

rem ou deles tiverem conhecimen-

to, que se acham abertas, nesta

Secretaria, pelo prazo de 150 dias,

à partir de 1 de outubro do cor-

rente ano, até 27 de fevereiro de

1953, as inscrições para o provi-

mento do cargo de professor cate-

drático de Química Toxicológica,

do curso de Farmácia desta Facul-

tade.

O requerimento de inscrição, di-

rigido ao Sr. Diretor da Faculda-

de — selado na forma da lei —, de-

verá conter o nome do requerente,

por extenso, com firma reconhe-

cida, data e local do nascimento,

filiação e nome do Instituto pelo

qual foi diplomado.

Cada candidato deverá apresen-

tar, ao inscrever-se, os documen-

tos seguintes:

a) requerimento ao Diretor;

b) diploma de Farmacêutico,

devidamente registrado na Direto-

ria do Ensino Superior, ou nos

órgãos que a antecederam;

c) prova de que é brasileiro

nato ou naturalizado;

d) prova de sanidade e de ido-

neidade moral;

e) carteira de reservista;

f) folha corrida recente;

g) títulos, ou trabalhos de va-

lor, que justifiquem sua inscrição

na disciplina;

h) documentação das ativi-

dades científicas que ten

Quinta-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL

NOVEMBRO — 1953

k) recibo de pagamento da taxa de inscrição, que é de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

Serão apreciados e julgados, na prova de títulos, os seguintes documentos:

a) diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

b) estudo e trabalho científicos, especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários de real valor;

c) atividades didáticas exercidas pelo candidato;

d) realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples documento de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada, e exibição de atestados graciosos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas constará de:

a) prova escrita;

b) prova prática ou experimental;

c) prova didática;

d) defesa de tese.

A inscrição, organização dos pontos, execução das provas e respectivo julgamento do presente concurso, reger-se-á pela legislação federal em vigor sobre o assunto.

São isentos de sélos a tese e os trabalhos impressos apresentados, como títulos, devendo os demais documentos serem estampilhados na forma da lei.

O requerimento de inscrição será entregue ao protocolo da Faculdade, acompanhado de todos os documentos exigidos. A assinatura no livro de inscrição será feita sobre estampilha federal de valor de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), além do selo de educação.

A inscrição do concurso em apreço será, improrrogavelmente, encerrada no prazo estabelecido.

Declarava-se, para os devidos fins, que Química Toxicológica e Bromatológica é privativa de farmacêutico.

Quaisquer esclarecimentos que os interessados desejarem serão prestados pela Secretaria desta Faculdade.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará, em Fortaleza, 22 de agosto de 1952.—(a) Aglais Nogueira, pelo Secretário — Visto: (a) Torquato Porto, diretor.

(G—Dias 18, 19 e 20[11])

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DO CEARÁ
Federalizada pela Lei 1.254, de 4 de dezembro de 1950

EDITAL N. 3/52

Concurso para provimento do cargo de professor catedrático de Ortodontia e Odontopediatria

De ordem do Sr. Diretor, Professor Torquato Porto, e de conformidade com a legislação vigente, faço saber a todos quanto este virem ou déle tiverem conhecimento, que se acham abertas, neste Secretaria, pelo prazo de 150 dias, à partir de 1 de outubro do corrente ano, até 27 de fevereiro de 1953, as inscrições para o provimento do cargo de professor catedrático de Ortodontia e Odontopediatria, do curso de Odontologia desta Faculdade.

O requerimento de inscrição, dirigido ao Sr. Diretor da Faculdade — selado na forma da lei —, deverá conter o nome do requerente, horário extenso, com firma reconhecida, data e local do nascimento, filiação e nome do Instituto pelo qual foi diplomado.

Cada candidato deverá apresentar, ao inscrever-se, os documentos seguintes:

a) requerimento ao Diretor;

b) diploma de cirurgião-dentista, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior, ou nos órgãos que a antecederam;

c) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

d) prova de sanidade e de idoneidade moral;

e) carteira de reservista;

f) folha corrida recente;

g) títulos, ou trabalhos de valor, que justifiquem sua inscrição na disciplina visada;

h) documentação das atividades científicas que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

i) prova de ter concluído o curso pelo menos 6 anos antes;

j) 50 exemplares da tese em original, ainda não publicada, com 50 páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha do candidato e pertinente à disciplina em concurso;

k) recibo de pagamento da taxa de inscrição, que é de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

Serão apreciados e julgados, na prova de títulos, os seguintes documentos:

a) diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

b) estudo e trabalho científicos, especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários de real valor;

c) atividades didáticas exercidas pelo candidato;

d) realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples documento de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada, e exibição de atestados graciosos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas constará de:

a) prova escrita;

b) prova prática ou experimental;

c) prova didática;

d) defesa de tese.

A inscrição, organização dos pontos, execução das provas e respectivo julgamento do presente concurso, reger-se-á pela legislação federal em vigor sobre o assunto.

São isentos de sélos a tese e os trabalhos impressos apresentados, como títulos, devendo os demais documentos serem estampilhados na forma da lei.

O requerimento de inscrição será entregue ao protocolo da Faculdade, acompanhado de todos os documentos exigidos. A assinatura no livro de inscrição será feita sobre estampilha federal de valor de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), além do selo de educação.

A inscrição do concurso em apreço será, improrrogavelmente, encerrada no prazo estabelecido.

Declarava-se, para os devidos fins, que Química Toxicológica e Bromatológica é privativa de farmacêutico.

Quaisquer esclarecimentos que os interessados desejarem serão prestados pela Secretaria desta Faculdade.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará, em Fortaleza, 22 de agosto de 1952.—(a) Aglais Nogueira, pelo Secretário — Visto: (a) Torquato Porto, diretor.

(G—Dias 18, 19 e 20[11])

a) prova escrita;

b) prova prática ou experimental;

c) prova didática;

d) defesa de tese.

A inscrição, organização dos pontos, execução das provas e respectivo julgamento do presente concurso, reger-se-á pela legislação federal em vigor sobre o assunto.

São isentos de sélos a tese e os trabalhos impressos apresentados, como títulos, devendo os demais documentos serem estampilhados na forma da lei.

O requerimento de inscrição será entregue ao protocolo da Faculdade, acompanhado de todos os documentos exigidos. A assinatura no livro de inscrição será feita sobre estampilha federal de valor de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), além do selo de educação.

A inscrição do concurso em apreço será, improrrogavelmente, encerrada no prazo estabelecido.

Declarava-se, para os devidos fins, que Ortodontia e Odontopediatria é privativa de cirurgião-dentista.

Quaisquer esclarecimentos que os interessados desejarem serão prestados pela Secretaria desta Faculdade.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará, em Fortaleza, 22 de agosto de 1952.—(a) Aglais Nogueira, pelo Secretário — Visto: (a) Torquato Porto, diretor.

(G—Dias 18, 19 e 20[11])

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

FACULDADE DE DIREITO DE S. LUIZ DO MARANHÃO

Editorial n. 5

Concurso para professor catedrático de Introdução à Ciência do Direito

De ordem do Sr. Professor João Hermogenes de Matos, diretor da Faculdade de Direito de São Luiz do Maranhão, e de acordo com a resolução do Conselho Técnico-Administrativo, em sessão de 24 de julho do corrente ano, faço público a quem interessar possa que se acham abertas na Secretaria desta Faculdade, pelo prazo de seis meses, a contar do dia 1 de setembro do corrente ano a 1 de março de 1953, as inscrições para o Concurso de Títulos e Provas para provimento do cargo de Professor Catedrático de Introdução à Ciência do Direito.

As inscrições serão feitas mediante requerimento, com firma reconhecida, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes especiais dirigidos ao Diretor desta Faculdade, no qual serão indicados o nome, a filiação e a na-

turalidade, o estado civil, a residência e a profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

— Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — Atestado de sanidade;

III — Atestado de idoneidade moral, com folha corrida ou documento abonador.

IV — Prova de estar quite com o serviço militar;

V — Diploma de Bacharel ou Doctor em Direito, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior, expedido por Instituto Oficial, equiparado ou reconhecido, co País, ou por Instituto, estrangeiro, devendo, neste caso, estar o diploma revalidado; título de livre docente ou prova de haver concluído o curso profissional pelo menos a seis (6) anos;

VI — Documento de atividade profissional ou científica, que se relacione com a disciplina em curso;

VII — Prova de pagamento da taxa de inscrição no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00).

O Concurso é de Título e Provas. Concurso de Títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — Diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas;

II — Exemplares impressos de trabalhos científicos ou de obras sobre Direito ou de estudos ou de pareceres especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III — Documentação relativa às atividades didáticas exercidas;

IV — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente no interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, trabalhos cuja autoria exclusiva, não possa ser autenticada, atestados graciosos, não constituem títulos idôneos.

O Concurso de Provas constará sucessivamente:

I — Prova Escrita;

II — Defesa de Tese;

III — Prova Didática.

Os pontos nas diversas provas, serão repartidos de modo a incluir a matéria referente a todo Introdução à Ciência do Direito.

Nenhum candidato será admitido após a hora indicada para encerramento da inscrição e aos candidatos, cujos documentos não se acharem revestidos de todas as formalidades legais, concederá o Diretor um prazo não excedente de dez (10) dias para a respectiva legalização, sob pena de exclusão definitiva do Concurso. Será igualmente excluído do Concurso o candidato que até o momento do encerramento da inscrição não houver entregue à Secretaria da Faculdade cinqüenta (50) exemplares impressos da sua tese.

A Prova Escrita versará sobre assunto incluído em um ponto constante de uma lista de dez a vinte (10 a 20) pontos organizados pela Comissão Julgadora.

Sorteado o ponto pelo candidato inscrito em primeiro lugar e na presença dos demais, terá imediatamente início a prova cuja execução não excederá de seis (6) horas.

A defesa da Tese, será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá a cada um dos membros da Comissão arguir cada Tese apresentada pelo prazo de trinta (30) minutos e será assegurado, para respectiva defesa, igual tempo ao concorrente.

A Prova Didática constará de uma dissertação, pelo prazo improrrogável e irredutível de cinqüenta (50) minutos, sobre ponto sorteado com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de dez a vinte (10 a 20) pontos organizados pela Comissão Julgadora.

São isentos de sélos a Tese e os Trabalhos Impressos apresentados como Títulos, sendo os demais documentos selados na forma da lei.

As inscrições encerram-se no dia 1 de março de 1953, as 12,30 horas.

O expediente da Secretaria obedece ao seguinte horário: das 7 às 12,30 horas.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Luiz do Maranhão, 24

de julho de 1952. — (aa) Maria Bojão Rodrigues de Sousa, secretária. — Visto: Dr. João Hermogenes de Matos, diretor. (Ext.—Dias 20 e 30[11])

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

ESCOLA DE ENGENHARIA

Edital de concurso para professor catedrático da cadeira de "Metalurgia dos Metais Diferentes de Ferro — Ligas Metálicas".

Faço público, de ordem do Sr. Diretor que até às dezessete (16) horas do dia seis (6) de abril de mil novecentos e cinquenta e três (1953), estão abertas as inscrições para o concurso de professor catedrático da cadeira de "Metalurgia dos Metais Diferentes de Ferro — Ligas Metálicas", desta Escola.

Para a inscrição ao concurso, o candidato terá de atender a todas as exigências instituídas no "Regimento Interno da Escola". As "Instruções para concurso de professor catedrático e docentes livres" aprovadas em sessão da Congregação, de 4 de março de 1949, devendo apresentar, no ato da inscrição, requerimento ao Diretor da Escola, devidamente selado, acompanhado dos seguintes documentos:

I — Diploma profissional ou científico devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Saúde, conferido por instituto superior de ensino, oficial ou reconhecido, onde se ministre ensino da cadeira a cujo concurso se propõe.

II — Exemplares impressos de trabalhos científicos ou de obras sobre Direito ou de estudos ou de pareceres especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III — Documentação relativa às atividades didáticas exercidas;

IV — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente daquelas que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

V — Prova de identidade.

VI — Prova de quitação com o serviço militar.

VII — Curriculum vitae e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a cadeira em concurso.

VIII — Título de docente livre ou prova de haver concluído o curso profissional pelo menos seis (6) anos antes.

IX — Cinqüenta (50) exemplares, impressos ou mimeografados, da tese sobre o assunto da cadeira em concurso, a qual, destinando-se a revelar a cultura do candidato, será constituída de um trabalho escrito, de sua autoria, sobre assunto de sua livre escolha.

X — O título de doutor, conferido por instituto superior de ensino, oficial ou reconhecido, onde se ministre ensino da cadeira a cujo concurso e candidato se propõe,

IV — Prova didática.

A inscrição para o concurso far-se-á na Secretaria da Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais, à Avenida Santos Dumont, 174, das nove (9), às onze (11) horas e das quatorze (14), às dezessete (16) horas dos dias úteis, salvo aos sábados, em que a mesma funciona apenas no primeiro horário, encerrando-se, impreterivelmente, às dezessete (16) horas do dia seis (6) de abril de mil novecentos e cinqüenta e três (1953).

No ato da inscrição provará também o candidato haver recorrido à conta da Escola, no Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, a importância de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00).

É o seguinte o Programa da cadeira de "Metalurgia dos Metais Diferentes do Ferro — Ligas Metálicas", aprovado pela Congregação e para o concurso, do qual serão escolhidos, pela Comissão Julgadora, os pontos para as provas escritas, práticas ou experimental e didática tudo nos termos das já referidas "Instruções":

I — Metalurgia dos Metais Diferentes do Ferro

1 — Metais diferentes do ferro ou não ferrosos — Importância, divisão. Histórico. Propriedade e aplicações. Futuro da metalurgia dos metais não ferrosos no Brasil.

2 — Alumínio — Histórico. Economia e estatística. Propriedade do metal. Usos. Minérios. Preparação da alumina; processo Bayer e Pedersen; precipitação do Al(OH)₃ e calcinação. Criolita. O eletrólito; diagramas de equilíbrio dos sistemas: NaF-ALF₃ e Na₃AlF₆-A2O₃. Eletrodos e sua preparação; eletrodos "Soderberg", constituição da célula eletrólica. Produção do metal. Refino do alumínio; processo Hooft. Iniciativas brasileiras.

3 — Berílio — Histórico. Economia e estatística. Propriedades do metal. Usos. Minérios. Produção do metal e ligas cobre-berílio (estudo suscinto).

4 — Magnésio — Histórico. Economia e estatística. Propriedades dos Usos Minérios. Produção do metal: redução do óxido de magnésio; eletrolise do cloreto de magnésio; distilação eletrotérmica do magnésio ("American Cyanamid Process"); redução pelo ferrosilício. Fusão do metal.

5 — Ouro — Histórico. Economia e estatística. Propriedade do metal e ligas. Usos. Minérios. Produção do metal. Tratamento dos minérios de veio. Preparação do minério. Processos de tratamento extrativo. Concentração mecânica. Amalgamação e cloretação. Cianetização; histórico, princípio, preparação do minério; métodos de lixiviação; separação e purificação da solução; precipitação do ouro, pelo zinco em fita e pelo zinco em pó. Fusão do precipitado e modalidades de refino do "bullion" por via seca e úmida. Refino eletrólítico, processo de Wehlwill; recuperação da prata.

6 — Prata — Histórico. Economia e estatística. Propriedades do metal e ligas. Usos. Minérios. Produção do metal. Refino eletrólítico.

7 — Chumbo — Histórico. Economia e estatística. Propriedades do metal. Usos. Minérios. Utilização e operação.

Produção do metal em forno baixo (forno Newnan). Redução em forno cuba "water-jackets"; operação, produtos obtidos, aparelhos acessórios.

Refino de chumbo de obra: dosagem, amolecimento, desargentação, recuperação dos metais preciosos; processos antigos e modernos.

Tratamento das "drosses". Refino eletrólítico (processo Betts).

Processos especiais de refino: Harris e Bettison.

Hidrometalurgia do Chumbo: lixiviação, meios de precipitação. Situação e possibilidades brasileiras.

8 — Zinco — Histórico. Economia e estatística. Propriedade do metal. Usos. Minérios. Produção do metal. Tratamento preliminar. Via pirometalúrgica: distilação em retortas horizontais (forno belga), órgãos e

operações; distilação continua, caracteres fundamentais e operação.

Variantes modernas.

Via elotróltica: tratamentos preliminares, aparelhos e operações. Eletrolise das soluções de Zn SO₄.

9 — Estanho — Histórico. Economia e estatística. Propriedades do metal. Usos. Minérios; sua preparação. Produção do metal. A fusão em forno de cuba, de reverbero e elétrico. Os fornos de São João do Rei.

Piro-refino do estanho e refino eletrólítico.

10 — Cobre — Histórico. Economia e estatística. Propriedade do metal. Usos. Minérios; possibilidades brasileiras.

Produção do metal. Vias utilizadas.

Processos pirometalúrgicos. Tratamento de sulfetos; operações preliminares, fusão em forno de cuba ou em reverbero; variante da operação. Conversão das mais, tipos de conversores, revestimentos usados, operação.

Piro-refino do cobre negro e do cobre de conversão.

Refino eletrólítico. Vantagens, princípios do processo; associações empregadas, aparelhagem, eletrólitos, sua purificação e recuperações.

Hidrometalurgia do cobre — condições do minério.

Lixiviação e precipitação. Processos especiais.

11 — Níquel — Histórico. Economia e estatística. Propriedades do metal. Usos. Minérios. Produção do metal. Tratamento de minérios silicatados; produção de gusa niquelífera (Usina de Liberdade); produção e refine de mate. Tratamento dos minérios sulfetados: processo Orford (top and bottom); processo Mond. Aplicabilidade dos processos aos minérios brasileiros.

Tratamentos hidrometalúrgicos.

12 — Cromo — Histórico. Economia e estatística. Propriedade dos Usos. Minérios. Produção do cromo metálico; do ferro-cromo; dos cromatos e bicomatos.

13 — Manganês — Economia e estatística. Propriedades e aplicações. Minérios. Produção do ferro-manganês e manganês eletrólítico.

14 — Metalurgia de Pó — Definição, interesse desse estudo. Pós metálicos, sua preparação. Compressão e sinterização dos pós. Propriedades do produto e aplicações do processo.

15 — Tungsténio — Histórico. Economia e estatística. Propriedades do metal. Usos. Minérios. Obtensão do metal; processos Shoppler e "Fan Steel". Obtenção do ferro-tungsténio. Fabricação do metal util e trefilado.

16 — Zircônio, Tantal, Columbium — Propriedades. Usos. Minérios. Obtenção dos óxidos; purificação.

II — Ligas Metálicas

1 — Ligas leves — Ligas de alumínio — Propriedade geral, classificação e nomenclatura. Ligas para laminação, ligas para forjagem, ligas para fundição. Produção das ligas; prática da fundição. Ligas de magnésio — Propriedades. Ligas trabalhadas. Ligas para fundição. Prática de fundição.

2 — Ligas de Zinco — Características destas ligas; ligas trabalhadas e de fundição sob pressão; especificações da A. S. T. M.

3 — Ligas de Níquel — Importância do níquel nas ligas ferrosas e não ferrosas; composição e características das suas ligas: metal monel, hastelloy, nichrome e chromel, platinita, invar, constantan, pernalloy e alnico.

4 — Ligas de Cobre — Propriedades e tipos de cobre comercial; encruaménio e reconhecimento; latões e latões especiais; ligas cupro-níquel. Bronzes; bronzes de estanho; bronzes de silício; bronzes de alumínio; bronzes de hélio.

5 — Metais "anti-friction" — Importância; propriedades; divisão em classes e composição segundo a A. S. T. M. e S. A. E.; ligas à base de estanho ou metais "Babbitt"; metal poroso e autolubrificador.

Belo Horizonte, 7 de outubro de 1952. — (a) Nazareno Alphonsus de Guimaraens, secretário.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

E SAÚDE

DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE DIREITO

DO PIAUÍ

Editorial de concurso

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Cromwell Barbosa de Carvalho, diretor da Faculdade de Direito do Piauí, e Je acordo com a resolução do Conselho Técnico-Administrativo em sessão de 7 de maio de corrente ano, faço público a quem interessar possa, que se torna aberto, na Secretaria da Faculdade, pelo prazo de seis meses, a contar de 1 de agosto do corrente ano, 1 de fevereiro de 1953, as inscrições para o Concurso de Títulos e provas para o provimento do cargo de Professor Catedrático de Direito Público Constitucional.

As inscrições serão feitas mediante requerimento, com firma reconhecida, assinado pelo candidato ou procurador com poderes especiais dirigido ao Diretor desta Faculdade, no qual serão indicados o nome, filiação, naturalidade, estado civil, residência e profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

I — prova de ser brasileiro naturalizado;

II — atestado de sanidade;

III — atestado de idoneidade moral, com fôlha corrida ou documento abonador;

IV — prova de estar quite com o serviço militar;

V — diploma de bacharel ou doutor em direito, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior, expedido por Instituto oficial, equiparado ou reconhecido, do país ou por Instituto estrangeiro, devendo neste caso estar o diploma revalidado; título de docente livre ou prova de haver sido concluído o curso profissional pelo menos há seis (6) anos;

VI — documento de atividade profissional ou científica que se relacione com a disciplina em concorso;

VII — prova do pagamento da taxa de inscrição no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00);

VIII — Tese — 50 exemplares impressos.

O concurso é de títulos e provas. O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — diploma ou qualquer outra dignidade universitária ou acadêmica;

II — exemplares impressos de trabalhos científicos ou de obras sobre direito ou de estudos ou de pareceres, especialmente daquelas que assinem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III — documentação relativa às atividades didáticas exercidas;

IV — realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo;

O simples desempenho de funções públicas, trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, atestados graciosos, não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas constará sucessivamente:

I — prova escrita;

II — defesa de tese;

III — prova didática.

Os pontos nas diversas provas serão repartidos de modo a incluir em matéria referente a todo o Direito Público Constitucional.

Nenhum candidato será admitido após a hora indicada para o encerramento da inscrição, e aos candidatos cujos documentos não se acharem revestidos de todas as formalidades legais, concederá o Diretor um prazo não excedente de dez (10) dias para a respectiva legalização, sob pena de exclusão definitiva do concurso. Será igualmente excluído do concurso o candidato que até o momento do encerramento da inscrição, não houver entregue à Secretaria da Faculdade, cinquenta (50) exemplares impressos de sua tese.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto constante de uma lista de dez a vinte pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

Sorteados o ponto pelo candidato inscrito em primeiro lugar e na

presença dos demais, terá imediatamente início a prova cuja execução não excederá de seis (6) horas.

A defesa da tese será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá a cada um dos membros da Comissão Julgadora, arquivar cada tese apresentada, pelo prazo máximo de trinta minutos e será assegurado, para a respectiva defesa, igual tempo ao concorrente.

A prova didática constará de uma dissertação, pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta minutos, sobre ponto sorteados, com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de dez a vinte pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

São isentos de selos a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, sendo os demais documentos selados na forma da lei.

As inscrições encerram-se no dia 1 de fevereiro de 1953, às 18 horas.

As demais informações serão dadas na Secretaria da Faculdade no horário de quatorze às dezessete horas.

Secretaria da Faculdade de Direito do Piauí, em Teresina, 2 de julho de 1952. — Bel. Raimundo Alves da Silva, secretário. Visto: Des. Cromwell Barbosa de Carvalho, diretor.

(Ext. — Dias 20 e 30/11/1952)

Edital de concurso

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Cromwell Barbosa de Carvalho, diretor da Faculdade de Direito do Piauí, e de acordo com a resolução do Conselho Técnico Administrativo em sessão de 7 de janeiro do corrente ano, faço público a quem interessar possa, que se acham abertas, na Secretaria desta Faculdade, pelo prazo de seis meses, a contar de 1 de setembro do corrente ano a 1 de março de 1953, as inscrições para o Concurso de Títulos e provas para o provimento do cargo de Professor Catedrático de Direito Penal (2.º cadeira).

As inscrições serão feitas mediante requerimento, com firma reconhecida, assinado pelo candidato ou procurador com poderes especiais dirigido ao Diretor desta Faculdade, no qual serão indicados o nome, filiação, naturalidade, estado civil, residência e profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

I — prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — atestado de sanidade;

III — atestado de idoneidade moral, com folha corrida ou documento abonador;

IV — prova de estar quite com o serviço militar;

V — diploma de bacharel ou doutor em direito, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior, expedido por Instituto oficial, equiparado ou reconhecido, do país ou por Instituto estrangeiro, devendo neste caso estar o diploma revalidado; título de docente livre ou prova de haver sido concluído o curso profissional pelo menos há seis (6) anos;

VI — documento de atividade profissional ou científica que se relacione com a disciplina em concurso;

VII — prova do pagamento da taxa de inscrição no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00);

VIII — Tese — 50 exemplares impressos.

O concurso é de títulos e provas. O concurso de títulos constará de apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — diploma ou qualquer outra dignidade universitária ou acadêmica;

II — exemplares impressos de trabalhos científicos ou de obras sobre direito ou de estudos ou de pareceres, especialmente daquêles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III — documentação relativa às atividades didáticas exercidas;

IV — realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo;

O simples desempenho de funções públicas, trabalhos cuja au-

toria exclusiva não possa ser atestada, atestados graciosos, não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas constará sucessivamente:

I — prova escrita;

II — defesa de tese;

III — prova didática.

Os pontos nas diversas provas serão repartidos de modo a incluirem matéria referente a todo o Direito Penal.

Nenhum candidato será admitido após a hora indicada para o encerramento da inscrição, e aos candidatos cujos documentos não se acharem revestidos de todos as formalidades legais, concederá o diretor um prazo não excedente de dez (10) dias para a respectiva legalização, sob pena de exclusão definitiva do concurso. Será igualmente excluído do concurso o candidato que até o momento do encerramento da inscrição, não houver entregue à Secretaria da Faculdade, cinquenta (50) exemplares impressos de sua tese.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto constante de uma lista de dez a vinte pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

Sorteados o ponto pelo candidato inscrito em primeiro lugar e na presença dos demais, terá imediatamente início a prova cuja execução não excederá de seis (6) horas.

A defesa da tese será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá a cada um dos membros da Comissão Julgadora, arquivar cada tese apresentada, pelo prazo máximo de trinta minutos e será assegurado, para a respectiva defesa, igual tempo ao concorrente.

A prova didática constará de uma dissertação, pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta minutos, sobre ponto sorteados, com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de dez a vinte pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

São isentos de selos a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, sendo os demais documentos selados na forma da lei.

As inscrições encerram-se no dia 1 de março de 1953, às 18 horas. As demais informações serão dadas na Secretaria da Faculdade no horário de quatorze às dezessete horas.

Secretaria da Faculdade de Direito do Piauí, em Teresina, 8 de agosto de 1952. — Bel. Raimundo Alves da Silva, secretário. Visto: Des. Cromwell Barbosa de Carvalho, diretor.

(Ext. — Dias 20 e 30/11/1952)

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

ESCOLA DE ENGENHARIA

Edital de concurso para professor catedrático da cadeira de "Metalurgia Geral e Preparação dos Minérios e Combustíveis".

Faço público, de ordem do exmo. sr. Diretor, que até às dezenas (16) horas do dia seis (6) de abril de mil novecentos e cinquenta e três (1953), estão abertas as inscrições para o concurso de professor catedrático da cadeira de "Metalurgia Geral e Preparação dos Minérios e Combustíveis", desta Escola.

Faço público, de ordem do exmo. sr. Diretor, que até às dezenas (16) horas do dia seis (6) de abril de mil novecentos e cinquenta e três (1953), estão abertas as inscrições para o concurso de professor catedrático da cadeira de "Metalurgia Geral e Preparação dos Minérios e Combustíveis", desta Escola.

Para a inscrição ao concurso, o candidato terá de atender a todas as exigências instituídas no "Regimento Interno da Escola", às "Instruções para concurso de professor catedrático e docentes livres" aprovadas em sessão da Congregação, de 4 de março de 1949, devendo apresentar, no ato da inscrição, requerimento ao Diretor da Escola, devidamente selado, acompanhado dos seguintes documentos:

I — Diploma profissional ou científico devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Saúde, conferido por Instituto superior de ensino, oficial ou reconhecido, onde seu ministre ensino da cadeira a cujo concurso se propõe.

II — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado.

III — Prova de sanidade física e mental.

IV — Prova de idoneidade moral.

V — Prova de identidade.

VI — Prova de quitagem com o serviço militar.

VII — Curriculum vitae e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a cadeira em concurso.

VIII — Título de docente livre ou prova de haver concluído o curso profissional pelo menos seis (6) anos antes.

IX — Cinquenta (50) exemplares, impressos ou mimeografados, da tese sobre o assunto da cadeira em concurso, a qual, destinando-se a revelar a cultura do candidato, será constituída de um trabalho escrito, de sua autoria, sobre assunto de sua livre escolha.

X — O título de doutor, conferido por instituto superior de ensino, oficial ou reconhecido, onde seu ministre ensino da cadeira a cujo concurso o candidato se propõe, dispensa as exigências do item VIII anterior.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — Dos diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato.

II — De estudo e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinarem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor.

III — De atividades didáticas exercidas pelo candidato.

IV — De realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente dequelas de interesse coletivo.

Não constituem documentos idôneos para o concurso de títulos:

I — A tese e o diploma.

II — O simples desempenho de funções públicas, técnica ou não.

III — A apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada.

IV — A apresentação de atestados graciosos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e a experiência do candidato, constará de:

I — Prova escrita.

II — Prova prática ou experimental.

III — Defesa de tese.

IV — Prova didática.

A inscrição para o concurso far-se-á na Secretaria da Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais, à Avenida Santos Dumont, 174, das nove (9) às onze (11) horas e das quatorze (14) às dezessete (16) horas das diárias utéis, salvo aos sábados, em que a mesma funciona apenas no primeiro horário, encerrando-se, impreterivelmente, às dezessete (16) horas do dia seis (6) de abril de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

No ato da inscrição provará também o candidato haver reconhecido, à conta da Escola, no Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, a importância de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00).

O seguimento do Programa da cadeira de "Metalurgia Geral e Preparação dos Minérios e Combustíveis", aprovado pela Congregação e para o concurso, do qual serão escolhidos, pela Comissão Julgadora, os pontos para as provas escrita, prática ou experimental e didática, tudo nos termos das já referidas "Instruções":

I. — Os minerais e metais como fatores do progresso e da civilização.

2. — Minerais, metais e sua influência econômica através da história das civilizações.

3. — Resumo sobre a origem dos depósitos minerais e teorias metalogenéticas.

4. — Principais tipos de jazidas minerais, classificação e caracterização. Minérios e sua investigação calcográfica. Samba e sua caracterização. Propriedades dos minérios, seu valor econômico. Preparo dos minérios para as operações metalúrgicas.

5. — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado.

6. — Prova de sanidade física e mental.

e de outros países.

5 — Metais preciosos. Cobre, chumbo, zinco, estanho, alumínio.

6 — Ferro, manganes, níquel, cromo, molibdénio, tungstênio, vanádio, cobalto.

7 — Berílio, magnésio, urânia, tantalio e ródio, titânio, zircônio; outros eletritos. Jazidas de minérios não metálicos do Brasil e outros países.

8 — Combustíveis: carvão, petróleo, lítio e turfa.

9 — Materiais cerâmicos. Materiais refratários e de emprêgo na metalurgia: fluorite, criolita, grafita, refratários, areias de fundição, calcáreas, dolomita, quartzo.

10 — Materiais minerais de uso industrial: silício, kaolita, talco, baritina, areias, terra, infusorial, quartzo e quartzo. Minerais empregados na indústria química: sal, enxofre (pirita), nitratos e outros sais naturais.

11 — Tratamento de minério e combustíveis

12 — Introdução aos processos metalúrgicos e sua classificação.

13 — Britagem. Lei de Rittenger. Tipos de britadores primários e secundários. Tipo Blake e Granulador Denver. Britadores giratórios.

14 — Pulverização, moinhos de bolas e barras. Teoria. Velocidade crítica; moagem em circuito fechado.

15 — Classificação. Aplicação da lei de Stokar; queda livre e retardada. Classificação hidráulica; Spitzkasten; classificadores mecânicos de arrasto. Tipos Dors. Akino e Denver e outros. Hidroclassificador. Classificação pneumática.

16 — Separação a seco e desaguamento. Peneiras e tromelias. Espessador Derr e dispositivos análogos.

17 — Filtração. Filtros Moore, Oliver e Americano. Filtro prensa.

18 — Exemplos de tratamento mecânico; estabelecimento de um esquema de britagem, moagem e classificação.

19 — Concentração gravimétrica. Princípio. Escolha, dispositivos manuais. Concentração por via líquida. Princípio de escoamento laminar.

a) mesas fixas, canhães, aluices, mesas redondas;

b) mesas vibrantes: Rittinger, Whitley, Ferraris, Huhboldt, Krupp e James;

c) Jiguá: manual, pulsador Richards, Hars e Hancock. Jigues de diafragma: Deaver, Bendelari e Jeffrey. Jigüe hidráulico: Pan-American.

20 — Separação e concentração por meio de fluidos densos.

21 — Dispersão e flocação. Movimento Browniano. Adição de eletrolito. Dispersão por meio de pontes moleculares.

22 — Concentração por flutuação. Princípio. Flutuabilidade natural e adquirida. Granulação ótima para flutuação. Produção de bolas. Coletores, modificadores, depressores, ativadores e desativadores. Máquinas de flutuação. Flutuação seletiva.

23 — Separação dos sólidos fluidos. Espessamento. Tipos de espessadores. Filtragem. Tipos de filtros: de gravidade, de pressão e de vácuo ou de sucção. Filtro Oliver, Dorco e de discos.

24 — Secagem de minério e concentrado.

25 — Separação magnética. Princípio. Separadores magnéticos: eletro-iman. Separadores: Edson, Bain-Norton, Dings, Wcheril — Rowand, Groendal. Chokeit, polia magnética. Exemplos de aplicações do processo.

26 — Hidrometalurgia.

27 — Afinitade química. Equilibrio-químico: princípio de La Chatelier, tensão de dissolução, velocidade de reação.

28 — Princípio de contra-corrente. Teoria química.

29 — Fundamentos químicos de metalurgia.

30 — Combustíveis. Classificação. Combustíveis sólidos. Madeira, turfa, lítio, bulha, autrecido. Combustíveis líquidos naturais: petróleo e derivados. Combustíveis líquidos sintéticos. Combustíveis.

veis gasosos. Preparação dos combustíveis. Xistos betuminosos e pirobetuminosos.

31 — Refratários: refratários ácidos, básicos e neutros.

32 — Calcinação e sua variedade, instalação e sinterização. Fornos Wedge, Edwards e Dwight.

33 — Fusão e suas variedades: fusão escorificante; maltes; fusão oxidante; fusão redutora e complexa (Rotinssagem). Fornos usados.

34 — Distilação ou ebullição — exemplos de metallurgia do zinco e mercúrio. Distilação de amalgamas.

35 — Escórias. Propriedades e classificação. Representação gráfica pelo triângulo de Osann. Diagramas e superfícies de fusão. Viscosidade das escórias. Fóndentes: cálculo geral do leito de fusão. Uso das escórias.

36 — Recuperação do calor — Princípio de aquecimento metódico e de recuperação. Cálculo da economia de combustível.

37 — Eletrólise — Fundamentos de eletrólise: dissociação eletrólica, leis de Faraday, tensão necessária à eletrólise, regra de Thomson. Eletrólise por anodos insolúveis e solúveis, eletro-metallurgia de cobre, ouro, prata, alumínio e zinco.

38 — Eletrofermá — Arco elétrico e efeito Joule. Fornos elétricos e sua classificação. Fornos a arco (Stassano, Heroult, Girod, Hole-Tysland); fornos de resistência: (Kjelin, Rochling-Rodenhauser, Northrop) e de alta frequência (Ajax, Detroit).

Belo Horizonte, 7 de outubro de 1952. — Nazareno Alphonsus de Guimaraes, secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Concurso para provimento de quatro (4) vagas de Auxiliares Acadêmicos.

De ordem do Sr. Dr. Diretor faço saber a quem interessar possa que se acham abertas, até o dia 10 de dezembro p. futuro, as inscrições ao concurso para provimento de quatro (4) vagas de auxiliares acadêmicos do Pronto Socorro.

Poderão inscrever-se os alunos da 5.^a e 6.^a séries do curso médico da Faculdade de Medicina e Ciérgia do Pará, devendo as provas ter lugar na segunda quinzena de dezembro p. futuro.

As provas serão escrita, prática e oral, constando o respectivo programa, que será com este, afixado na Portaria do Pronto Socorro, de pontos relacionados com socorros médico-cirúrgicos de urgência.

Os candidatos deverão pedir a respectiva inscrição por meio de requerimento dirigido ao Diretor do Pronto Socorro, juntando os seguintes documentos:

a) certidão, passada pela Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, de ter sido o candidato promovido para a 5.^a e 6.^a série do curso médico, não dependendo de aprovação em nenhuma matéria da série anterior;

b) atestado médico de não ser portador de moléstias transmissíveis e estar em perfeito gozo de suas faculdades mentais e órgãos dos sentidos;

c) atestado de boa conduta passado pelo Diretor da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará.

Serviço de Pronto Socorro, 4 de novembro de 1952. — (a) Carlos Soares, chefe do expediente.

(G—7, 20 e 30|11 e 7|12)

Aforamento de terras

Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, secretário geral, interino, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Emílio Ferreira da Costa, brasileiro, casado, residente nesta cidade à Passagem Izabel n. 82, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Izabel, Curigá, Rosa Moreira e Luiz Bentes, de onde dista 14m,25; medindo de frente 5m,15, por 39m,50 de fundos ou seja uma área de 203m²,22. Tem a fórmula de um paralelogramo. Confina pelo lado direito com o

imóvel n. 84 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 76.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afirmando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 29 de outubro de 1952. — (a) Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, secretário geral interino. T-3923-30|10; 11 e 20|11-Cr\$ 120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Pelo presente edital, com o prazo de 10 dias, fica aberta concorrência para aquisição de um motor e tubo de descarga forquilha-foga, com caixa de marcha, radiador e tudo de descarga forquilha com silencioso.

Os concorrentes deverão enviar propostas por escrito, em envelope fechado, com os seguintes dizeres: concorrência n. 6|52, até o dia 28 do corrente mês, quando serão as mesmas abertas, na presença dos interessados, vencendo a que maiores vantagens oferecer. A P. M. E. reserva-se o direito de rejeitar as propostas e anular a concorrência, caso aquelas não sejam consideradas satisfatórias.

Gabinete do Secretário da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de novembro de 1952. — Dr. Adriano Menezes, secretário geral.

(Dias 18, 20 e 22)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Exames finais de certificado dos Cursos Primários, Elementar e Complementar

O Secretário de Estado de Educação e Cultura avisa que estarão abertas as inscrições em todos os grupos escolares da Capital, de 19 a 28 do corrente, para os exames finais dos cursos primários elementar e complementar, dos candidatos estranhos, devendo os interessados dirigir seus requerimentos aos diretores dos grupos mais próximos de suas residências.

Nas sedes dos grupos escolares serão prestadas todas as informações aos requerentes.

Só poderão fazer exames os alunos dos cursos primários dos estabelecimentos de ensino devidamente registrados na Secretaria de Educação nos termos do Regulamento do Ensino Primário, em vigor.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de novembro de 1952. — José Cavalcante Filho. (G—Dias 20, 21, 22, 23, 25 e 26|11)

Chamamento

Pelo presente edital fica notificada Dona Rosa Sales Monteiro da Silva, ocupante do cargo de professor de escola de 1.^a entrância-Padrão B, do Quadro Único, lotada na escola Trav. dos Alves, no Município de São Caetano de Odívalas, para dentro de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão N. do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraiendo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 31 de outubro de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G—Dias 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27|11)

Chamamento

Pelo presente edital fica notifi-

cada Dona Luzia dos Santos Pinheiro, ocupante do cargo de professora de escola de 1.^a entrância-Padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Piranha, no Município de Barcarena, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão N. do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraiendo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 10 de novembro de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G—Dias 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30|11; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12 e 13|12)

EDITAIS

ANÚNCIOS

RESUMO DOS ESTATUTOS DO "TUCURUI ESPORTE CLUBE", APROVADOS EM SESSÃO DE 21 DE AGOSTO DE 1952

BREVES INDUSTRIAL S/A, ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acordo com os dispositivos legais, ficam os Srs. Acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em a nossa sede social, sita à Praça da República n. 5, Edifício Piedade, sala n. 301, no próximo dia 2 de dezembro do corrente ano, às 15 horas da tarde, para tratar do aumento de capital, reforma dos Estatutos e o que ocorrer.

Belém, 20 de novembro de 1952.

(aa) José Alves de Sousa Mourão—Presidente

Renato Malheiros Franco—Diretor.

Marcelino de Carvalho Pinto—Diretor.

(Ext.—20, 27|11 e 2|12)

BANCO DO PARÁ, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

3.ª CONVOCAÇÃO

Não se tendo realizado, por falta de número, a reunião convocada para hoje, convidamos os acionistas a reunirem,

a 24 de novembro de 1952, às

15 horas, na sede do Banco,

à Rua Conselheiro João Alfredo n. 54, em assembléa ge-

ral extraordinária, que terá

por fim a reforma dos Esta-

tutos.

Sendo esta a terceira convo-

ciação, a Assembléia se insta-

rá com qualquer número.

Belém, 17 de novembro de

1952.

Os diretores: — Oscar Fa-

cioza e Antônio A. A. Ramos

Junior.

(Ext.—18, 19 e 20|11)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XII

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1952

NUM. 3.731

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Hilton de Moraes Bastos e a Senhorinha Deolinda de Jesus e Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à rua Mundurucús, 1.285, filho de Antônio dos Santos Bastos e de Dona Catharina de Senna Moraes Bastos.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Generalissimo Deodoro, 958, filha de Antônio da Silva e de Dona Margarida de Jesus.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em dévida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 12 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 4205 — 13 e 20|11 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Angelo Jorge Arthur e a Senhorinha Waldete da Silva Alves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Angustura, 593, filho de Paulo Arthur e de Dona Angela Rizeno Arthur.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Marques de Herval, 434, filha de Francisco das Chagas Alves e de Dona Miguelina da Silva Alves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em dévida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 4024 — 13 e 20|11 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Luiz Cordeiro e a Senhorinha Therezinha Macêdo Centeno.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida 16 de Novembro, 298, filho de Luiz Esteves Cordeiro e de Dona Maria Gonçalves Cordeiro.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida 16 de Novembro, 281, filha de Acacio Augusto

EDITAIS

JUDICIAIS

Centeno e de Dona Hilda Macêdo Centeno.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em dévida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado o passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de novembro de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos, nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 4026 — 20 e 27|11 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Dr. Pedro Bentes Pinheiro e a Senhorinha Eva Wissing Andersen.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bratina, advogado, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida São Jerônimo, 166, filho de Durval Alves Pinheiro e de Dona Ascendina Bentes Pinheiro.

Ela é também solteira, natural do Amazonas, Porto Velho, universitária, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Gentil Bélencourt, 216, filha de Anders Willy Wissing Andersen e de Dona Luzia Negri Andersen.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em dévida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará,

Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de novembro de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 4081 — 20 e 27|11 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Valdemar Almeida e a senhorinha Georgina da Rocha Magalhães Bastos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vigia, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Djalma Dutra n. 443, filha de Antônio Magalhães Bastos e de Dona Maria da Rocha Magalhães Bastos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, dona de casa, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Padre Eutíquio n. 937, filho de Dr. Sadi Montenegro Duarte e de Dona Marina Antunes Montenegro Duarte.

Ele é também solteiro, natural do Pará, Belém, doutoranda de medicina, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Padre Eutíquio n. 63, filha de Emílio Montenegro Lopez e de Dona Carmen Valdez Montero.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em dévida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de novembro de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos, nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.

(T — 4082 — 20 e 27|11 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Dr. Pedro Bentes Pinheiro e a Senhorinha Eva Wissing Andersen.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bratina, advogado, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida São Jerônimo, 166, filho de Durval Alves Pinheiro e de Dona Ascendina Bentes Pinheiro.

Ela é também solteira, natural do Amazonas, Porto Velho, universitária, domiciliada nesta

cidade e residente à Avenida Gentil Bélencourt, 216, filha de Anders Willy Wissing Andersen e de Dona Luzia Negri Andersen.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em dévida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará,

Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de novembro de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos, nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.

(T — 4083 — 20 e 27|11 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo José Ferreira da Silva e a senhorinha Maria Terça Ferreira de Andrade Godinho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 14 de Março n. 131, filho de Zacarias de Deus e Silva e de Dona Adalgiza Ferreira da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciária, domi-

ciliada nesta cidade e residente à Trav. 14 de Março n. 136, filha de Manoel de Andrade Godinho e de Dona Maria da Nazaré Ferreira de Andrade Godinho.

Apresentaram os documentos

exigidos por lei em dévida forma,

pelo que, se alguém tiver conhe-

cimento da existência de qual-

quer impedimento, denuncie-o

para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de

Belém, capital do Estado do Pará,

Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos, nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.

(T — 4084 — 13 e 20|11 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Luiz Cordeiro e a Senhorinha Therezinha Macêdo Centeno.

Ele diz ser solteiro, natural do

Pará-Belém, comerciário, domi-

ciliado nesta cidade e residente à

Avenida 16 de Novembro, 298,

filho de Luiz Esteves Cordeiro e

e de Dona Maria Gonçalves Cor-

deiro.

Ela é também solteira, natural

do Pará-Belém, prendas domésti-

cas, domiciliada nesta cidade e resi-

dente à Avenida 16 de Novem-

bro, 281, filha de Acacio Augusto

nos 19 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 4081 — 20 e 27|11 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Henrique Antunes Duarte e a senhorinha Carmen Montero Valdez.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Padre Eutíquio n. 937, filho de Dr. Sadi Montenegro Duarte e de Dona Marina Antunes Montenegro Duarte.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, doutoranda de medicina, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Padre Eutíquio n. 63, filha de Emílio Montenegro Lopez e de Dona Carmen Valdez Montero.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em dévida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de novembro de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos, nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.

(T — 4082 — 20 e 27|11 Cr\$ 40,00)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Pedido de Inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos Maria de Lourdes Vilhena, Antônio Moraes Cardoso, Euclides Gonçalves Filho e Leonardo Severino Pina. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 18 dias do mês de novembro de 1952. — Wilson Deociciano Rabelo, escrivão Eleitoral

dente Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar os interessados.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 18 dias do mês de novembro de 1952. — Wilson Deociciano Rabelo, escrivão Eleitoral

Pedido de Inscrição

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos Ivan Pinheiro Bastos, Francisco Vasconcelos de Melo, Raimundo Nonato Rodrigues, Lourival Valente Trindade, João Freitas de Almeida, Eulina Monteiro e Silva, Marciano da Costa Moraes, Creuza Amorim Baía, Luzia Alves Setubal, Mário Felix dos Santos, Izabel Leal da Silva e Corina Lima Nascimento. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 18 dias do mês de novembro de 1952. — Wilson Deociciano Rabelo, escrivão Eleitoral